



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 1015/2025**

**PROJETO DE LEI N.º 14.601**, do Vereador **MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**, que institui o Programa de Comunicação Não Violenta no calendário oficial da educação, a ser realizado no mês de maio.

**PARECER 108**

A proposta em análise, de autoria do Vereador **MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**, que institui o Programa de Comunicação Não Violenta no calendário oficial da educação, a ser realizado no mês de maio, tem como principal objetivo institucionalizar e ampliar as ações de comunicação não violenta no município de Jundiaí, garantindo sua continuidade e eficácia no ambiente escolar.

A Procuradoria Jurídica da Casa atestou a legalidade do projeto por meio do Parecer n.º 105/2025.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 11 de março de 2025.

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR**  
Presidente e Relator

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
“Dika Xique-Xique”

**MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS**  
“Madson Henrique”

**MARIANA CERGOLI JANEIRO**  
“Mariana Janeiro”

**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio – Delegado”

/jgb





Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 7DBE-36DE-02A6-BDF3

